Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 46, de 17-7-2008

Altera o prazo previsto na Resolução SMA nº 37, de 30 de agosto de 2006

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a Resolução SMA nº 37, de 30 de agosto de 2006, que dispõe sobre os requisitos dos laudos analíticos submetidos aos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais, resolve:

Artigo 1° - Fica prorrogado, por mais 1 ano, o prazo previsto no artigo 3º da Resolução SMA nº 37, de 30 de agosto de 2006.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.